

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de abril de 2025, em Reunião Ordinária, a realizar-se de forma virtual, às **15h00** do dia 27 de maio de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
LIQUIDANTE  
METAMAT/MT

Protocolo 1694684

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00132

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para levantamento de disponibilidade de áreas públicas municipais, e a ampla divulgação aos municípios do Estado de Mato Grosso do Programa SER Família Habitação, nas modalidades Provisão Subsidiada e Provisão Financiada (Entrada Facilitada) de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, na forma da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida)".

**DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO:** O levantamento está disponibilizado no site da MTPar - <https://www.mtpar.mt.gov.br/ser-familia-habitacao-edital-de-chamamento-publico-001-2025-mtpar/>, a partir da data desta publicação.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento encontra-se regularmente instruído e desenvolvido, estando ainda presente os interesses da Administração no levantamento objeto do Chamamento Público, razão pela qual HOMOLOGO o resultado.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS  
Diretor-presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1694385

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2025.7.00047 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.12.2024**, em **caráter vitalício**, a **Sra. ADJANE OLIVEIRA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade nº 18\*\*\*07-0 SSP/MT e CPF nº 004.\*\*\*-28, e em **caráter temporário**, ao filho menor **MIGUEL FERNANDES FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 36\*\*\*34-3 SESP/MT e CPF nº 081.\*\*\*-27, devidamente representado pela sua genitora, acima mencionada, **até a data de 14.12.2037**, e à filha maior a Sra.

**MARIANA FERNANDES FONSECA**, portadora da cédula de identidade - CPF nº 065.\*\*\*-97, **até a data de 22.02.2026**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Adjane Oliveira Fernandes (vitalício)**, 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **Mariana Fernandes Fonseca (temporária - até a data de 22.02.2026)**, e outros 25% (vinte e cinco por cento) para o filho **Miguel Fernandes Fonseca (temporária - até a data de 14.12.2037)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. SERGIO REIS PEREIRA FONSECA**, matrícula funcional nº 231343/001, RG PMMT nº 88\* \*68 e CPF nº 920.\*\*\*-72, ocorrido em **30.12.2024**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "002", (Art. 3, inciso I, alínea "b", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1694519

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.01424 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.03.2025**, em **caráter vitalício**, a **Sra. ZENILDA DIAS SILVA PEREIRA**, RG nº 11\*\*\*900 SEJUSP/MT e CPF nº 281.\*\*\*-78, na condição de **CÔNJUGE** em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 72040/001, RG PMMT nº 87\* \*91 e CPF nº 045.\*\*\*-69, ocorrido em **03.03.2025**, estando na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1694526

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.02675**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/04/2025**, em **caráter vitalício**, ao **Sr. Raimundo Sebastião dos Santos**, inscrito no RG Nº 02\*\*\*88-3 SSP/MT e CPF nº 203.\*\*\*-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Antonia Lopes da Silva Santos**, inscrita no RG nº 02\*\*\*22-2 - SSP/MT e CPF nº 284.\*\*\*-25, matrícula funcional nº 15776, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecida em 17/04/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1694536